DELIBERAÇÃO Nº 3295/2023

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência dofato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração com o Centro Universitário Serra dos Orgãos - UNIFESO;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos -Inscrição Provisória:

01	3958/23 – Evelin Manso da Silva Zimbrão
02	3961/23 – Alexia Alves de Oliveira
03	3964/23 – Lucas dos Santos Olegário
04	3985/23 – Rodrigo de Carvalho Santos
05	3986/23 – Luiza Andrade Januário
06	3987/23 – Ermelinda Lueiro Pereira
07	3994/23 – Mariana de Oliveira Sampaio
80	3996/23 – Bianca Macedo da Silva
09	3999/23 – Lorena Victória Ignácio dos Santos
10	4000/23 – Isadora da Rocha Theodoro Dias
11	4004/23 – Pedro Alex de Oliveira Junior
12	4006/23 – Raquel Machado Oliveira
13	4007/23 – Augusto Sergio Lopes Gomes
14	4008/23 - Nathalia Escossia de Carvalho Picoli

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

15 4009/23 – Robson de Oliveira Santos

Total: 15 profissionais.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho Presidente